

COPIA

" LEI Nº 317 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ - S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade assistencial " ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO", com sede nesta cidade.

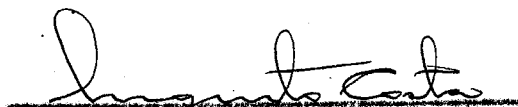
ARTIGO 2º - Deverá ser consignada, nos orçamentos futuros, uma subvenção anual de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Asilo de São Vicente de Paulo, desta cidade, a qual deverá ser paga ao seu Presidente no máximo em duas prestações.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE AGOSTO DE 1956.



MUNICÍPIO DE POMPEIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 30 de Agosto de 1956.



AUGUSTO COSTA
SECRETÁRIO